

LEI Nº 2.517 DE 14 DE JUNHO DE 1.996

Autoriza o Executivo Municipal
a fornecer transporte ao
TABAJARA GUAÍBA
FUTEBOL CLUBE-TAGUÁ.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a auxiliar o
TABAJARA GUAÍBA FUTEBOL CLUBE-TAGUÁ, através de transporte
com ônibus próprio, quando a equipe disputar partida fora do Município e
em consequência de sua participação no Campeonato Estadual da 2ª
Divisão, relativo ao corrente ano.

ARTº. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas
pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTº. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de
1.996

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO